



LEI ORDINÁRIA Nº 2577

de 30 de junho de 2017

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Novo Olhar, e dá outras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Novo Olhar.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Corumbá, 30 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2577/2017 - 30 de junho de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em